

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA), sobre a Indicação nº 1, de 2007, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, que sugere à CMA e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humana sobre o meio ambiente.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Indicação nº 1, de 2007, a Senadora Serys Slhessarenko sugere a esta Comissão e, por seu intermédio, às Subcomissões de Resíduos Sólidos e de Aquecimento Global, a elaboração de estudo conjunto de medidas legislativas para reduzir os impactos da ação humana sobre o meio ambiente.

II – ANÁLISE

O art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) define a Indicação (INS). Trata-se de sugestão de Senador ou de Comissão, para que o assunto nela focalizado seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

O art. 225 estatui que a INS não pode conter consulta a qualquer Comissão sobre interpretação ou aplicação de lei, bem como sobre ato de outro Poder. O mesmo dispositivo do RISF veda a possibilidade de a INS conter sugestão ou conselho a qualquer Poder da República.

A INS nº 1, de 2007, cumpre os requisitos determinados pelos dispositivos regimentais acima referidos.

Em relação ao mérito da proposição, cabe inicialmente ressaltar que o relatório *G8 Climate Scorecards 2008* mostra que nenhum país industrializado deve atingir as metas de redução de emissões necessárias para que o planeta não aqueça mais que 2º C nos próximos quinze anos. Nesse contexto, o mundo tem, no máximo, igual prazo para que as emissões atinjam um pico e declinem.

O planeta precisa trilhar um caminho de desenvolvimento com baixa emissão de gases de efeito estufa e baseado em energias renováveis.

Por outro lado, as mudanças do clima podem criar boas oportunidades para as tecnologias limpas e para um grande potencial de investimento, crescimento e criação de empregos.

As cinco principais economias emergentes – Brasil, China, Índia, México e África do Sul – não podem deixar de crescer visando a um desenvolvimento com baixas emissões de gases de efeito estufa.

A proposição de um estudo de medidas legislativas que visem à redução dos impactos das ações antrópicas sobre o meio ambiente é uma iniciativa oportuna. A elaboração desse documento pela Subcomissão Permanente do Aquecimento Global (CMAAQ), conjuntamente com a Subcomissão Temporária sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CMAGRS), é uma medida racional e coerente.

III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** da Indicação nº 1, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator